



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
História da Arte
Ano Letivo 2018/2019

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

José Alberto Gomes Machado (gmachado@uevora.pt)

3. Apresentação:

Visa atribuir competências, conhecimentos e métodos de investigação científica de nível avançado, atualizados e em linha com os padrões de exigência internacionais. Analisar, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas em História da Arte, em domínios da sua aplicação cultural, artística e patrimonial, social ou em domínios interdisciplinares afins. Compreender sistemática e aprofundadamente o domínio científico da História da Arte, da Cultura Visual e do património artístico e visual, nomeadamente através de um conhecimento alargado e atualizado das suas metodologias e principais perspetivas teóricas, dos seus conceitos e métodos de investigação. Desenvolver, com domínio operativo e reflexão crítica, competências e aptidões de investigação. Conceber, projetar e realizar trabalhos de investigação de acordo com parâmetros exigentes de qualidade e integridade académicas. Contribuir, para o alargamento das fronteiras do conhecimento na área cultural e científica da História da Arte, em articulação com o conhecimento do património artístico e cultural, sobre fenómenos sociais, institucionais, artísticos, culturais e religiosos, e tecnológicos. Comunicar, oralmente e por escrito, com os seus pares, com a restante comunidade académica e com a sociedade em geral, as principais problemáticas, na atualidade, deste domínio disciplinar. Divulgar de forma clara e sistemática os fundamentos, os procedimentos e as conclusões de investigações e análises. Promover, em contexto académico e/ou profissional, progressos de carácter socioinstitucional, patrimonial e cultural.

4. Saídas Profissionais:

Instituições de Ensino Superior, Politécnico e Secundário; Câmaras Municipais; Direção Geral do Património; Direções Regionais do Património; IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana; Direções Regionais da Cultura; Centros de Investigação; Jornais e revistas das áreas das artes e cultura; Museus; Organismos e Serviços de Turismo; Galerias de Arte; Editoras; Gabinetes e Empresas de Arqueologia; Gabinetes e Ateliers de Arquitetura; Gabinetes de Gestão Patrimonial; Gabinetes de Gestão Cultural; Gestão de Coleções públicas e privadas; Organização de exposições e de eventos culturais; Publicidade e Cinema; Gabinetes e Serviços de Imagem; Gabinetes e Serviços de Comunicação; Direção Artística; Oficinas e Laboratórios de Conservação e Restauro.

5. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de *mestre* ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de *licenciado* detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História da Arte:

a) titulares de grau de mestre ou equivalente legal

b) titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico, especialmente relevante e que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo organismo científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido

c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo organismo científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido

O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou licenciado nem o reconhecimento desses graus.

6. Percursos Alternativos do Curso:

- Tutorial (**disponível**)

7. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Classificação das habilitações: 35%
 - Nível de habilitações: 25%

- Análise curricular: 60%
 - Comunicações em Congressos e afins: 20%
 - Experiência em actividades de investigação: 30%
 - Experiência profissional na área do Curso: 20%
 - Experiência profissional noutras áreas afins: 5%
 - Publicações em revistas científicas: 25%

8. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Observações associadas às vagas:

Em função do número de candidaturas poder a haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

9. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1166.67 €

10. Organização / duração - Regime Tutorial:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

11. Regime de Leccionação: Tutoria

12. Regime de Funcionamento:

13. Data de início do curso: setembro de 2018

7 de abril de 2018
A Reitora

Ana Costa Freitas